



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610345.000038/2020-64

Unidade Gestora: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 011/2021, DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA 24 MONITORES MULTIPARÂMETROS DA MARCA MINDRAY, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, E A EMPRESA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através do **Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0102-99**, com endereço na sede na Av. Senador Salgado Filho, S/N, Tirol – Natal/RN, CEP: 59015-380, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela sua titular, Drª. Maria de Fátima Pereira Pinheiro, vem apostilar o Contrato nº 011/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional LTDA**, com sede na Rua Prof. Mário Ramos, 20, Bongüi, Recife – PE, CEP: 50751-430, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90, estabelecida à Rua: Rua Desembargador Montenegro, nº 435, Barro Vermelho, Natal/RN - CEP: 59.022-640, doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objetivo do presente Termo é a repactuação do contrato para reajuste do preço contratual pactuado na cláusula sétima, aplicando o índice do IGP-M, acumulado nos últimos doze meses (sob o percentual de **14,66%** (quatorze vírgula sessenta e seis por cento)).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR EM RAZÃO DO REAJUSTE

2.1. o presente instrumento o valor do contrato passa de **R\$ 79.999,92** (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 91.727,90** (noventa e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) a partir de 05 de maio/2022 a 04 de maio/2023, o qual representa um acréscimo de **14,66%** (quatorze vírgula sessenta e seis por cento).

2.2. Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total estimado de **R\$ 91.727,90** (noventa e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), sendo o valor **R\$ 73.382,21** (setenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) para o serviço e o valor de **R\$ 18.345,69** (dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinado a peças.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários da contratante, no valor total de **R\$ 60.132,40** (sessenta mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) referente ao período de 05 de maio/2022 a 31 de dezembro/2022, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.17 (Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos) o valor total de **R\$ 48.105,84** (quarenta e oito mil cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor de **R\$ 5.299,58** (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de 05 a 31 de maio de 2022 e o valor mensal de **R\$ 6.115,18** (seis mil cento e quinze reais e dezoito centavos) de 01 de junho/2022 a 31 de dezembro/2022.
- 33.90.30.58 (Material para Manutenção de Equipamentos) o valor total de **R\$ 12.026,56** (doze mil vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor estimativo de **R\$ 1.324,96** (um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

centavos) referente ao período de 05 a 31 de maio de 2022 e o valor mensal de **R\$ 1.528,80** (um mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) de 01 de junho/2022 a 31 de dezembro/2022.

- Fonte: 0.1.67.000302 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

Parágrafo Único: As despesas no valor total de **R\$ 31.595,50** (trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao período de 01 de janeiro/2023 a 04 de maio/2023, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.17 (Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos) o valor total de **R\$ 25.276,37** (vinte e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), com valor mensal de **R\$ 6.115,18** (seis mil cento e quinze reais e dezoito centavos) de 01 de janeiro/2023 a 30 de abril/2023 e o valor de **R\$ 815,65** (oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) com ajuste de valor para o período de 01 a 04 de maio/2023.
- 33.90.30.58 (Material para Manutenção de Equipamentos) o valor total de **R\$ 6.319,13** (seis mil trezentos e dezenove reais e treze centavos), o valor estimativo mensal de **R\$ 1.528,80** (um mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para o período de 01 de janeiro/2023 a 30 abril/2023 e o valor de **R\$ 203,93** (duzentos e três reais e noventa e três centavos) com ajuste de valor para o período de 01 a 04 de maio de 2023.
- Fonte: 0.1.67.000302 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Natal, 18 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA PEREIRA PINHEIRO, Diretora Geral**, em 18/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14354732** e o código CRC **773D986E**.